

AVISO DE ABERTURA N.º 5 – 2024_2025
Contratação de escola 2023/2024 – técnicos especializados – Mediador Linguístico e Cultural

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE – RR/Contratação Escola – para o Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé.

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, no âmbito da medida “2.1 do Plano “Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “ Mediadores Linguísticos e Culturais, do MECI de 23 de janeiro 2025 nos termos do nº10 do art.º 40 do Decreto-Lei N.º32-A/2023, de 8 de maio , o Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, torna público que, a partir desta data, se encontra aberto, procedimento concursal com vista à contratação de Mediador Linguístico e Cultural com um horário de 35 horas.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo
Identificação duração contrato	Anual – 35 horas Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até 31-08-2025
Identificação do local de trabalho	Agrupamento Escolas D. Dinis, Loulé – Escolas Básicas 2.º e 3.º ciclos D. Dinis, Quarteira e D.ª Francisca de Aragão
Caracterização das funções	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.; - Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa; - Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes; - Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes; - Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar; - Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.
Local da Candidatura	Plataforma eletrónica SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar) ⁽¹⁾
Divulgação da oferta de contratação	Página do agrupamento https://aeddinis-quarteira.pt/
Prazo apresentação candidaturas	O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da data de validação dos horários.
Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção ⁽²⁾	<p>São admitidos a concurso os candidatos com formação equivalente ou superior a licenciatura em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas anteriormente referidas.</p> <p>b) Competências linguísticas de português e de inglês, que permitam interagir e comunicar com fluência e espontaneidade, utilizador proficiente C1/C2, no mínimo em ambas as línguas.</p> <p>São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE:</p> <p>A- Avaliação do portefólio – 30%</p> <p>B- Número de anos de experiência profissional – 35%</p> <p>C- Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</p> <p>Nota: Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados são</p>

	valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril
Avaliação do Portefólio ⁽³⁾	Formação académica e complementar nos domínios de intervenção integrantes do horário a concurso: -Habilitação(ões) Académica(s) – 10% Licenciatura em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas anteriormente referidas. - (5%) Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutoramento em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia. -(10%) - Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, em contexto escolar (expressa em dias) 12% - Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade (expressa em dias) - (8%)
Número de anos de experiência profissional na área ⁽⁴⁾	Serão apenas contabilizados os anos de experiência enquanto Técnico Especializado em contextos educativos na área do horário a concurso.
Crítérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências	- Competências sociais e pessoais para o desempenho da função (35%): - Mediação - (5); - Gestão Intercultural/Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal (5); - Comunicação (5) - Sensibilidade social e Empatia (5); - Trabalho em Equipa (5); - Flexibilidade e Capacidade de Adaptação (5); - Motivação e Relacionamento interpessoal (5)
Documentos a apresentar no momento da entrevista	Currículo e outros documentos comprovativos das informações prestadas. ⁽⁵⁾
Crítérios de Desempate	Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência: 1º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio; 2º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar; 3º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências. 4º Candidatos com maior idade.
Regras de exclusão – de acordo com a legislação em vigor	- Falta de comprovação documental das declarações prestadas no presente processo: – ponto 9, art.º 28 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011 de 6 de abril. - Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar. - Preenchimento do formulário de candidatura com dados não comprováveis. - Prestação de declarações não correspondentes aos factos ⁽⁶⁾ . - Não comparência na entrevista na hora marcada ou falta de apresentação de documentos, no prazo estabelecido, que inviabilize a marcação da entrevista ⁷ .
Júri	- Presidente – Subdiretor do AEDD - 1º vogal – Coordenador TEIP - 2.º vogal – Coordenadora SIATE

(1) Os candidatos apenas devem inscrever-se utilizando esta aplicação informática no prazo determinado pela plataforma SIGHRE. Na formalização das candidaturas, os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, na página da Direção-Geral de Administração Escolar, nos três dias úteis seguintes à data de divulgação da oferta na aplicação.

(2) O não cumprimento dos requisitos impostos por este Aviso de Abertura, de acordo com as normas expressas, determina a atribuição da classificação “0” (zero) no respetivo critério, salvaguardando, ainda, as regras de exclusão

determinadas por lei e aqui publicadas.

(3) O portefólio não pode ultrapassar 4 (quatro) páginas A4, e deve ser redigido com letra "Times New Roman", tamanho 12. A apresentação de portefólio deve ser feita dentro do prazo do concurso, por uma das seguintes formas:

- a) Através do e-mail: contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt (documento em pdf), indicando como assunto "Candidatura ao Concurso: MLC_24_25_nome do candidato(a)" e até à hora de fecho do horário na aplicação;
- b) **NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA OUTRO CORREIO ELETRÓNICO.**
- c) O desrespeito por estas normas determina a classificação de o (zero).

(4) O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas Escolas/entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.

(5) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a definir e comunicado aos 5 candidatos que ficarem mais bem posicionados, aplicado o critério 1, caso o número de candidatos seja superior a 100 – Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, artigo 8º.

(6) A prestação de falsas declarações e respetivas consequências é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

(7) Os candidatos serão avisados do dia e hora da entrevista com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio eletrónico. Aos candidatos que não comparecerem na entrevista ser-lhe-á atribuída a pontuação zero, neste critério. A entrevista será realizada pelo júri supracitado. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita neste sítio eletrónico e nos locais de estilo da escola.

1 – Procedimentos de Seleção

Tendo em conta o caráter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

- 1ª Parte – Aplicação dos critérios A e B, e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, e afixada em local próprio na sede de Agrupamento;
- 2ª Parte – Aplicação do Critério C – Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª parte, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via E-mail.

Critérios de ponderação:

A - Avaliação de portfólio - 30% (máximo 30 pontos)

Subcritério 1 – Habilitações académicas – máximo 10 pontos

Licenciatura em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas anteriormente referidas..... 5 pontos

Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutoramento em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia 10 pontos

Subcritério 2 – Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, em contexto escolar (expressa em dias) - máximo 12 pontos

Mais de 730 dias 12 pontos

De 366 dias a 730 dias 8 pontos

De 1 dia a 365 dias 4 pontos

Sem experiência 0 pontos

Subcritério 3 – Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade (expressa em dias) – máximo 8 pontos

Mais de 730 dias 8 pontos

De 366 dias a 730 dias 6 pontos

De 1 dia a 365 dias 4 pontos

Sem experiência 0 pontos

B - Número de anos de experiência na área – 35% (máximo 35 pontos)

- Sem experiência profissional0 pontos
- Até 1 ano de experiência3. pontos
- Mais de 1 ano até 2 anos de experiência6 pontos
- Mais de 2 até 3 anos de experiência9 pontos
- Mais de 3 até 4 anos de experiência12 pontos
- Mais de 4 até 6 anos de experiência18 pontos
- Mais de 6 até 8 anos de experiência24 pontos
- Mais de 8 até 10 anos de experiência30 pontos
- Mais de 10 anos de experiência35 pontos

C – Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

(A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função)

Competências sociais e pessoais para o desempenho da função – máximo 35 pontos

Subcritério 1 – Mediação

- Excelente5 pontos
- Muito Bom 4 pontos
- Bom 3 pontos
- Suficiente2 pontos
- Insuficiente1 ponto

Subcritério 2 – Gestão Intercultural/Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal – máximo 5 pontos

- Excelente5 pontos
- Muito Bom 4 pontos
- Bom 3 pontos
- Suficiente2 pontos
- Insuficiente1 ponto

Subcritério 3 – Comunicação - máximo 5 pontos

- Excelente5 pontos
- Muito Bom 4 pontos
- Bom 3 pontos
- Suficiente2 pontos

Insuficiente1 ponto

Subcritério 4 – Sensibilidade social e Empatia – máximo 5 pontos

Excelente5 pontos

Muito Bom 4 pontos

Bom 3 pontos

Suficiente2 pontos

Insuficiente1 ponto

Subcritério 5 – Trabalho em Equipa – máximo 5 pontos

Excelente5 pontos

Muito Bom 4 pontos

Bom 3 pontos

Suficiente2 pontos

Insuficiente1 ponto

Subcritério 6 – Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - máximo 5 pontos

Excelente5 pontos

Muito Bom 4 pontos

Bom 3 pontos

Suficiente2 pontos

Insuficiente1 ponto

Subcritério 7 - Interesse e Motivação – máximo 5 pontos

Excelente5 pontos

Muito Bom 4 pontos

Bom 3 pontos

Suficiente2 pontos

Insuficiente1 ponto

Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no sítio eletrónico do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas.

O(A) candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados (as) os(as) candidatos(as).

A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.

A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé,

deve ser realizada até ao 2º dia útil após a sua seleção.

A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato(a) seguinte.

2 – Informação Complementar

A informação registada, no Portefólio, deve ser clara e inequívoca, permitindo a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma do SIGRHE.

O tempo de serviço a considerar para o efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2024 e terá de ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto Técnico Especializado para outras funções em contextos educativos e o considerando relevante para o cargo.

O(A) candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá ser portador dos originais dos documentos solicitados.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.

Será admitido o/a candidato/a que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

Será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos, após concluído o processo de seleção.

A aceitação da colocação pelo candidato selecionado deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação da colocação.

No caso de não aceitação, por parte do candidato selecionado, procede-se à seleção do candidato seguinte na lista final ordenada.

Quarteira, Agrupamento de Escolas D. Dinis, 3 de fevereiro de 2025

O Diretor,

(Manuel Correia Caetano Nora)